



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 058/2003

ESTABELECE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DE IPORÃ NO PERÍODO ENTRE 14 A 19 DE JULHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a realização da 1ª Semana do Consumidor, que acontecerá entre os dias 14 a 19 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário especial de funcionamento do Comércio de Iporã – Paraná, entre os dias 14 a 19 de julho de 2003, das 09:00 às 21:00 horas, considerando a realização da 1ª Semana do Consumidor, realizada pela Associação Comercial e Industrial de Iporã, através do Núcleo Econômico dos Lojistas de Iporã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de julho de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8521
Data 08 / 07 / 03
o FUNCIONÁRIO